



COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 2032/2022 CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC № 6861/2022

São Paulo, 22 de Agosto de 2022.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC n° 6861/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de " **ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL B S500 COMUM**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL B S500 COMUM;
- 1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 2º Subsolo CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos e vínculo de trabalho, devidamente assinada pelo procurador legal. (anexo II);
- **3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;
- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 30 DIAS;
- h) Prazo de validade da Proposta mínimo de 30 dias;
- i) Prazo de entrega;
- 4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.





5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- **5.1.** Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo (www.bionexo.com.br) até o dia ____ / ____ /2022, caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo a um dos seguintes critérios:
 - a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail mail <u>iolanda.cardozo@icesp.org.br / iolanda.cardozo@hc.fm.usp.br / luciano.brovini@icesp.org.br / luciano.brovini@hc.fm.usp.br com as seguintes indicações:</u>

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 2032/2022 FFM/ICESP RC № 6861/2022 - REF. Aquisição de ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL B S500 COMUM;

b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Instituto do Câncer do Estado de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 251 6° andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP. SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

REF". Aquisição de ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL B S500 COMUM"

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 2032/2022 FFM/ICESP RC № 6861/2022.
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
- **5.1.1.** O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **6.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **6.2.** Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar o menor preço, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- **6.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.
- **6.4.** A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:
 - **6.4.1.** Menor prazo de entrega/ implantação;
 - **6.4.2.** Maior prazo de Condição de pagamento;
- **6.5.** Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- **7.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:
- a) Portal da Transparência:
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:





C) Cadin:

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- **7.2.** Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.
- **7.3.** Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 7.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1.** A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br);
- **8.2.** A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- **8.3.** Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- **8.5.** A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- **8.6.** Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Iolanda Cardozo
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP





ANEXO I

Especificação Técnica

(Características Mínimas)

Objeto:	ET_ENG.PRED_40.22 - Aquisição de Óleo Diesel	
Área:	Engenharia Predial – DECI	Data:

DESCRIÇÃO:

Esse documento apresenta as especificações técnicas e requisitos mínimos necessários para contratação de empresa especializada e habilitada para <u>fornecimento único</u> de **10.000 (dez mil) litros de óleo Diesel B S500 comum, ONU1202 – Classe de risco 3, Grupo de Embalagem III,** incluindo transporte rodoviário, manuseio e descarga do combustível no reservatório da **CONTRATANTE**.

A CONTRATADA deverá entregar o combustível no Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000.

Justificativa

A aquisição do combustível tem como objetivo garantir o suprimento de óleo combustível, para operação do sistema emergencial de geração de energia elétrica com capacidade total de 6,0 MVA, movido a motores de combustão alimentados por óleo Diesel. Esses equipamentos garantem a operação ininterrupta do hospital em caso de falha no suprimento de energia elétrica pela concessionaria ENEL ou de nossa cabine primária. O volume de óleo Diesel, requerido para a compra, recompõe o nível mínimo de segurança de nosso reservatório propiciando a autonomia estimada de 40 horas de operação.

CONDIÇÕES GERAIS

Será de responsabilidade da **CONTRATADA** o integral cumprimento da legislação vigente, aderência às normas técnicas nacionais e internacionais, cumprimento das exigências das agências regulatórias em âmbito federal, estadual e municipal, bem como procedimentos, recomendações, rotinas e boas práticas de engenharia no tocante ao manuseio, armazenamento, transporte, carga e descarga de produtos perigosos, especificamente neste escopo de fornecimento: **óleo Diesel B S500 comum, ONU1202 – Classe de risco 3, Grupo de Embalagem III.**





Habilitação:

A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto nesta especificação técnica e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

- 4.1. Alvará de licença e funcionamento e cartão CNPJ.
- 4.2. Licença CETESB
- 4.3. Licença Ambiental
- 4.4. Licença Ibama
- 4.5. A empresa deverá apresentar na proposta o plano de contingencia em caso de derrame acidental do combustível.

condições de Fornecimento:

- 5.1. O horário de recebimento do produto será de segunda à sábado das 7:00 às 22:00h mediante agendamento a ser realizado com o departamento de Engenharia Predial da **CONTRATANTE**, através do e-mail: icesp.engenhariapredial@hc.fm.usp.br
- 5.2. O endereço de entrega está localizado na área de restrição de circulação de caminhões, conforme definido pela Portaria nº 137/18-SMT.GAB e seus anexos (Mapa). A ZRMC Zona Máxima Restrição de Circulação não permite a circulação de caminhões de grande porte no horário de entrega definido no item 5.1 deste documento, sendo assim não será possível a realização da entrega em uma única remessa em horários de restrição.
- 5.3. Para o transporte do combustível a CONTRATADA deverá utilizar VUC Veículo Urbano de Carga, cuja capacidade de transporte é de aproximadamente 1500 litros por viagem. Sendo assim a CONTRATADA caso queira realizar a entrega dentro do horário de restrição deverá adequar-se e considerar em sua oferta a quantidade de viagens necessárias para o cumprimento do escopo de fornecimento.
- 5.4. A **CONTRATADA** se obriga a garantir a qualidade do combustível de acordo como os parâmetros da ANP, através da realização testes no momento da descarga do combustível e da apresentação da análise físico/química comprovando a qualidade do produto.
- 5.5. O combustível deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade e segurança, conforme legislação vigente.
- 5.6. O veículo deverá possuir um lacre de segurança para garantir o volume e qualidade do combustível a ser entregue. Em caso de constatação manipulação indevida ou rompimento do lacre a **CONTRATANTE** se reserva o direito de recusar a remessa do combustível, ficando sob total responsabilidade da **CONTRATADA** a substituição imediata do combustível, sem que isto implique em ônus adicional para a **CONTRATANTE**.
- 5.7. A **CONTRATADA** deverá prover todos os recursos, entre outros: ferramentas, equipamentos, pessoal, sinalização, EPI's, EPC's, necessários para o fornecimento,





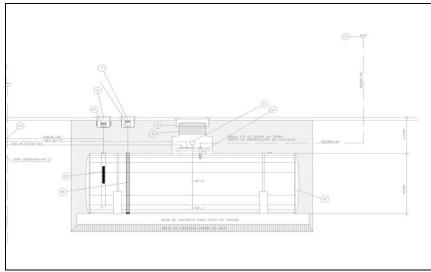
transporte, manuseio e descarga do combustível no reservatório da CONTRATANTE.

5.8. A transferência do óleo Diesel do veículo da **CONTRATADA** para o reservatório da **CONTRATANTE** é de total responsabilidade **CONTRATADA**.

Local do abastecimento:

Avenida Doutor Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP 01246-000. Reservatório subterrâneo, localizado na entrada do edifício





O local de entrega possuiu restrição de circulação imposta pela prefeitura, desta forma a CONTRATADA deverá adequar-se as condições de circulação de caminhões conforme a ZMRC, definida pela <u>Portaria nº 137/18-SMT.GAB</u> e seus anexos (<u>Mapa</u>), bem como das condições do Rodizio Municipal de Veículos.

Visitas técnicas





- 7.1. As visitas técnicas não são obrigatórias.
- 7.2. Desconhecimento das condições reais de trabalho não será aceito como justificativa por parte da contratada por qualquer falha técnica na prestação de serviço/fornecimento de combustível e nem razão de imputação de ônus adicionais a contratante.

Apresentação DAS PROPOSTAS

8.1. O preço deverá conter todos os custos diretos e indiretos decorrentes na prestação de serviço e fornecimento de combustível de acordo com a política implementada pelo Governo Federal, ANTT, ANP, Distribuidoras e Agências Reguladoras do setor de combustíveis, Órgãos Ambientais, governos Estadual e Municipal, entre outros.

A oferta deverá apresentar obrigatoriamente as informações abaixo relacionadas:

- a) Preço por <u>litro</u>, incluindo impostos, tributos, custos diretos e indiretos, transporte, manuseio e descarga do combustível no reservatório da **CONTRATANTE**.
- b) Apresentar plano de contingência em caso de derramamento acidental.
- c) Apresentar detalhadamente proposta técnica e comercial.
- d) Apresentar seguro de responsabilidade civil.
- e) Apresentar documentos de habilitações conforme seção 4 desta especificação técnica.
- 8.2. O PROPONENTE que faltar com quaisquer informações acima, será automaticamente desclassificada e excluída deste processo de aquisição.
- 8.3. A alegação de desconhecimento dos elementos da presente especificação técnica não poderá servir de sustentação, por parte da PROPONENTE para posterior reivindicação de alteração de prazos e preços dos serviços.

Obrigações da Contratada

Em caso de constatação de eventual irregularidade quanto às especificações definidas nesta especificação técnica, será de reponsabilidade da contratada a substituição do produto sem que isto implique em ônus adicional para a contratante.

Ser responsável por toda a logística e adequações necessárias de seus equipamentos e/ou veículos de modo a atender fielmente as condições de fornecimento.

Providenciar para que todos os seus empregados cumpram as normas internas do ICESP, relativas à segurança e medicina do trabalho.

Cumprir todas as normas do departamento de SCHI.

Providenciar para que todos os seus empregados estejam sempre limpos, asseados, trajando uniforme com logomarca e identificados mediante o uso de crachá, acompanhado de documento de identificação com foto.

Responder por perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao ICESP, ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante o cumprimento do escopo de





fornecimento.

Cumprir o escopo de fornecimento sem interferir nas operações da contratante e sem causar danos ao meio ambiente.

Assegurar que o local de abastecimento do óleo diesel esteja devidamente isolado, protegido e sinalizado.

Os veículos utilizados no transporte do combustível deverão possuir equipamentos de segurança contra incêndio, devendo estar devidamente sinalizados com painéis de segurança, contendo o número universal do produto, bem como o número de identificação do risco do produto, de acordo com a classificação dos produtos perigosos.

Comprovação do registro do produto na agência nacional do petróleo, gás natural e biocombustíveis-anp.

Por ocasião do fornecimento e entrega do combustível, a situação cadastral da contratada, incluindo: licenças e autorizações em âmbito municipal, estadual e federal, ambiental, responsabilidade técnica, entre outros deverão estar dentro do prazo de vigência legal

Obrigações da contratante

garantir que a entrega seja realizada de acordo com as condições estabelecidas nesta especificação;

Fornecer à contratada todas as informações necessárias ao cumprimento do escopo de fornecimento.

Fiscalizar e acompanhar cumprimento do escopo de fornecimento da contratada.





<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, INEXISTÊNCIA DE FATOS</u> IMPEDITIVOS E VÍNCULO DE TRABALHO

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina - FFM:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à FFM por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/20xx.			
ão Paulo de de 20xx.			
Representante Legal (Identificação)			